

(Ac. 2a. T. 2346/82)

MP/rs0

Produtividade e tempo de serviço, como adicionais, não repercutem sobre repouso remunerado por serem de pagamento mensal, onde já se incluem os dias úteis ou não. Não há incidência de adicional sobre adicional. Revista provida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº TST - RR - 4661/81 em que é Recorrente COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP e Recorrido RAIMUNDO NONATO MOTA COSTA.

O Regional entendeu que o empregado deve receber, no repouso remunerado, importância equivalente àquela do período de trabalho. A gratificação individual de produtividade, bem como o adicional de tempo de serviço, integram a remuneração do reclamante como parte variável e, assim sendo, incidem sobre o repouso e feriados.

Recorre de revista a empresa (fls. 116) por divergência e violação legal, tendo o recorrido oferecido, a fls. 168, contra-razões.

Opinou a Procuradoria pela manutenção do acórdão.

É o relatório.

V O T O

Trata-se de empregado da Cia. Docas de Santos que recebe, mensalmente, as verbas produtividade e adicional. O pagamento mensal importa em duplo pagamento, se

